

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(FIGUEIRA DE MELLO)

RELATORIO ..., 11 JUL. 1872

INCLUI ANEXO

RELATORIO

COM QUE O

Excm. Sr. Conselheiro

HERONYMO MARTINIANO FIGUERIA DE MELLO

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

PASSOU A

ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

ao Com. Gr. Dr.

JOSE' FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR.

No dia 11 de Julho de 1872.



PORTO ALEGRE

TYP. DO CONSTITUCIONAL, RUA 7 DE SETEMBRO.

1872.

Relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello passou a administração da província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Poteira Junior, no dia 11 de Julho de 1872.

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—Palacio do governo em Porto-Alegre, 11 de Julho de 1872

ILM. e Exm. Sr.

Devendo retirar-me para a corte do Rio de Janeiro, e passando á V. Ex. o governo desta província, cumpro o dever que me é imposto pelo aviso imperial de 13 de Março de 1848, dando-lhe as informações que me parecem convenientes a esclarecer as futuras resoluções de V. Ex.

Em primeiro lugar releva dizer que no relatorio que dirigi á assembléa legislativa provincial em 11 de Março do corrente anno, e nos documentos que lhe fôrão annexos, encontra-se V. Ex. a historia da administração, desde que a deixardo o meu antecessor e os vice-presidentes que lhe succederão de fins de Maio até 20 de Outubro, em que tomei conta da presidencia.

Passarei agora a tratar de outros pontos.

Tranquillidade publica e segurança individual e de propriedade.

Não tendo ocorrido alteração alguma neste importante assumpto, nada tenho a acrescentar ao que a tal respeito expendi em meu citado relatorio.

Administração da justiça

Este momentoso ramo de serviço publico, certamente o que mais affecta á moralidade e bem estar da sociedade, continua a ser convenientemente desempenhado pelos funcionários a cujo cargo se acha.

Está em plena execução a lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871, que alterou diferentes disposições da legislacão judiciaria, por isso que em tempo opportuno fôrão nomeados os tres supplentes dos juizes municipaes, e reduzidos a igual numero os dos delegados e subdelegados dos diversos termos e districtos da província.

Para escolher os primeiros pedi informações reservadas aos juizes de direito e coman-

dantes superiores da guarda nacional, e da combinação de ambas, com as particulares de pessoas qualificadas e com os esclarecimentos fornecidos pelas escolhas feitas em 1868, expedi aquellas nomeações, e desvaneço-me de que elas foram acertadas, recabindo sobre pessoas dignas e habilitadas, porque até o presente nem houve imputação se ha feito contra os nomeados.

Achão-se providas de juizes de direito nove comarcas da província, e de juizes municipais os termos em que foram criados estes lugares.

Depois que tomei conta da administração foram nomeados juizes de direito para a comarca de S. Borja o bacharel Bernardo Dias de Castro Sobrinho, para a de Piratini o bacharel José de Araújo Brusque, e para a de Bagé o bacharel Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, e vulgarão os lugares de juizes de direito da 1^a vira desta capital por haver sido nomeado o bacharel Luiz José de Sampaio chefe de polícia desta província, e da comarca do Rio Grande por ter sido removido a seu pedido o Dr. Sebastião Cardoso para a de Valença, na província da Bahia.

Igualmente foram nomeados juizes municipais os bachareis Misael da Silveira Amaral para Bagé, Antônio Baptista de Carvalho para S. Leopoldo, Francisco Antônio Vieira Caldas para Santo Antônio da Patrulha, Carlos Frederico de Moura e Cunha para Piratini, João de Miranda Ribeiro Sobrinho para S. Borja, João Maria Lisboa para Cacapava, Antônio Augusto da Cesta Barradas para Sant'Anna do Livramento, e Gonçalo Paes de Azevedo Faro para Uruguaiana, e reconduzidos Antônio José Affonso Guimarães Junior para o Rio Grande, Rufino Tavares de Almeida para Jaguarão, Benedito Marques da Silva Acauan para o Passo Fundo, Egydio Francisco das Chagas para Santa Maria da Bocca do Monte e João Manoel Mendes da Cunha Azevedo para São José do Norte.

Quanto aos lugares de promotores públicos, estão naftes confiados à pessoas não profissionaes das comarcas, porque não têm suficiente retribuição os bachareis formados que a lei chama para o respectivo exercício.

Sobre este objecto já me dirigi ao governo imperial pelo competente ministerio, e espero que não tardará muito tempo em que se não veja satisfeita uma das necessidades da administração da justiça; apesar, porém, disso achão-se nomeados por propostas de alguns juizes de direito os adjuntos dos promotores das comarcas da capital, Rio Grande, Cruz Alta, Rio Pardo, Cacapava e S. Borja, e é de crer que este importante ramo de serviço público se tornará mais regular do que tem sido, se for executada fielmente a nova lei judiciária.

POLÍCIA

Acha-se no efectivo exercício de chefe de polícia o Dr. Luiz José de Sampaio, que no desempenho de suas arduas funções desenvolveu-se sempre com inteligência e zelo, e em perfeita harmonia com a presidencia.

As nomeações dos suplentes dos delegados e subdelegados recabirão sobre as pessoas que já serviu e que mais aptas me parecerão pelas informações que obtive; mas tiverão de ser reformadas em parte, porque, em consequencia de irregularidades na matrícula da repartição de polícia durante o tempo em que esteve à sua frente o juiz de direito José de Araújo Brusque, vim a conhecer que alguns tinham falecido ou haviam mudado de domicílio.

Quanto ao corpo policial, não pôde ainda attingir ao seu estado completo, pelo que temido necessário conservarem-se os polícias locaes, e chamarem-se mesmo guardas nacionaes, como auxiliares, em varios pontos da província, que não podem ficar completamente desprovidos de força armada, infelizmente de incontestável necessidade.

Quanto, porém, à regularidade do serviço prestado pelo corpo, a sua disciplina, subordinação e moralidade posso assegurar a V. Ex., que elas têm chegado a ponto satisfatório e conveniente, depois que em execução da lei provincial n. 746 de 29 de Abril do anno próximo passado lhe fiz a desejada reforma quer no pessoal, quer nos regulamentos, sendo estes bem executados, e aqueles dignamente dirigidos pelo seu honrado e brioso commandante o coronel honorario do exercito José de Oliveira Bueno, que recomendo à consideração e confiança de V. Ex.

Uma das maiores necessidades, que soffre o corpo policial, é a de um quartel mais vasto; menor insalubre e melhor collocado do que o actual, onde as suas praças são victimas de molestias diversas, cujas causas tem sua fonte na localidade, em que elle se acha.

Já ordenei ao director geral das obras publicas, que procurasse escolher neste cidade um lugar adaptado para o conveniente edifício, fixasse a respectiva planta, e orçasse a despesa.

A V. Ex. caberá a satisfação de levar a effeito a construcção de uma obra urgentemente reclamada.

Em vista do que me requisitou o commandante do corpo policial, autorisei em 1º do corrente a repartição de obras públicas a mandar proceder aos concertos de que carece o referido quartel, orçados na quantia de 849\$045 réis.

Guarda Nacional

Sobre este ramo do serviço público, refiro-me ao que disse em meu relatório à assembleia provincial acrescentando entretanto, que foi levada a effeito a organização do batalhão de guardas nacionais desta cidade, mediante os esforços do seu commandante interino, o capitão Manoel José Soeiro, e do marechal commandante superior da guarda nacional dos municípios de Porto Alegre, S. Leopoldo e Cunhaquam Luiz Manoel de Lima e Silva, que tanto neste assumpto, como em todos do serviço a seu cargo, me prestou a maior coadjuvação e apoio e isto não obstante os meios de seducção e opposição quasi facciosa, que empregarão-se para obstar o alistamento e fardamento das guardas nacionais qualificados.

Depois do relatório que fiz á assembleia legislativa provincial, derão-se as seguintes alterações na guarda nacional da província:

Por decretos de 20 de Março foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel commandante do 1º corpo de cavalaria do serviço activo Francisco Ramires de Souza Feijó, e nomeado para este posto o commandante o tenente Tristão José de Fraga.

Por decreto de 5 do proximo passado foi designado, na conformidade do de 5 de Abril de 1856, o capitão Bernardo Joaquim Ferreira, para exercer as funções de major do corpo n.º 13 de cavalaria do serviço activo.

Por decreto, finalmente, de 19 do mesmo mez foi demitido do exercício, em consequência de representação minha e de conformidade com o artigo 10 do decreto n.º 2029 do 18 de Novembro de 1857, o coronel commandante superior da guarda nacional dos municípios de Rio Pardo e Encruzilhada, João Luiz Gomes.

No desejo de ver preenchidos os postos vagos da guarda nacional, tenho pedido por vezes ao governo imperial, a aprovação das propostas feitas por mim ou por meus antecessores, de officiaes, cuja nomeação lhe compete.

Durante minha administração tive de resolver por actos os. 91, 68 e 69 de 10 de Dezembro ultimo, que não devião continuar nos postos para que tinham sido nomeados por sítio n.º 66 de 29 de Outubro de 1870 alguns officiaes da guarda nacional de Piratini e Cangussú, e ordenei que fossem reintegrados os que por aquelle acto ficarão implicitamente excluídos, porque, além de não terem sido nomeados de conformidade com as prescrições legaes, eram os excluídos por elles benemeritos por seus relevantes serviços prestados na guerra do Paraguai.

Este acto, que foi provocado pelas instantes representações do commandante superior, e que se achava fundamentado pela recente resolução do governo imperial ácerca da guarda nacional da Encruzilhada, conforme V. Ex. verá do aviso imperial de 4 de Novembro do anno passado, den motivo a que na assembleia legislativa provincial, um de seus membros procurasse censurá-lo, à meu ver sem fundamento; mas, desejando conhecer a opinião mais ilustrada e definitiva do governo imperial, levei ao mesmo governo, todos os papeis concernentes a este ponto, por meu ofício de 2 de Abril findo, e aguardo a decisão imperial.

O aviso do ministerio da justiça de 30 de Janeiro de 1869 declarou, que os postos conferidos era comissão cessativa, como acontecia com os voluntários da pátria, logo que os officiaes obtenham dispensa do serviço.

Em 29 de Junho de 1870 pelo mesmo ministerio foi expedido outro aviso, declarando que os officiaes de comissão podião ser contemplado nas propostas da guarda nacional, observando-se porém a ordem gradual do acesso.

A execução de tais disposições provocou grande desgosto por parte dos officiaes, que, como recompensa de valiosos serviços de campanha, tinham sido comissionados em postos superiores aos que tinham na guarda nacional; e muitos delles se recusavão obstinadamente ao serviço da mesma guarda, a não ser nos postos de comissão ou com acesso.

Comando das armas e força de 1º Linha

O marechal de campo barão de S. Borja, que ocupa o importante cargo de commandante das armas desta província, devia seguir brevemente para a fronteira, afim de examinar pessoalmente o estado de instrucción e disciplina de nossas forças ali estacionadas; mas sabendo da proxima chegada de V. Ex., teve de adiar sua marcha, afim de receber suas ordens, concernentes ao bom andamento do serviço militar.

Tudo recebido do mesmo marechal de campo tendo a cooperado na gestão dos negócios que correem por seu intermedio, apraz-me recommendal-o à consideração do V. Ex., como um dos mais prestimosos officiaes generais do nosso exercito, por sua honestez, zelo e conhecimentos do serviço ao seu cargo.

Commando das fronteiras

A fronteira e guarnição do Rio Grande acha-se confiada ao brigadeiro Salustiano Jerônimo dos Reis.

O brigadeiro Carlos Resin continua no commando da de Jaguarão, em consequencia de ter o Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso do 22 de Março do corrente anno, concedido ao brigadeiro graduado Domingos José da Costa Pereira a exoneracão que pediu do dito commando.

Para a de Bagé foi nomeado o brigadeiro Luiz José Pereira de Carvalho, que entrou em exercicio no dia 27 de Janeiro do corrente anno.

O coronel chefe do 3º regimento de cavallaria ligeira José Ferreira da Silva Junior, accumula áquelle exercicio o de commandante da fronteira de Quarahy e Livramento.

Finalmente, na de Missões continuo a ser aproveitados os serviços do comandante superior da guarda nacional dos municipios de S. Borja e Itaquy, coronel Antônio Fernandes Lima.

Guarnição da província

A força de 1º linha, que guarnece a província, compõe-se do 1º regimento de artilharia a cavallo, 3º, 4º e 5º regimentos de cavallaria ligeira e dos batalhões de infantaria 3º, 4º, 6º; 12º e 13º.

Estes corpos estão distribuidos da seguinte forma:

1º Regimento na capital, tendo destacamentos em Rio Pardo e S. Gabriel.
2º » de cavallaria em Sant'Anna do Livramento.
4º » » » Bagé.
5º » » » Jaguarão.
3º Batalhão » infantaria » ».
4º » » » na capital.
6º » » » Urugayana.
12º » » » em Bagé.
13º » » » » Alegrete.

Em consequencia de haver marchado o 7º batalhão de infantaria para a corte, que fazia a guarnição nas cidades do Rio Grande e Pelotas, em 24 de Novembro do anno passado expedi ordem ao comandante superior daquelle município para chamar a serviço de destacamento o 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, e ao deste para fazer destacamento o referido 7º batalhão.

Attendendo, porém, ao que informou-me o marechal de campo commandante das armas, acerca do numero de praças de que necessitava a guarnição do Rio Grande, em 17 de Janeiro ultimo mandei reduzir aquella força á 457 praças, inclusive os officiaes.

Além da força destacada nas cidades do Rio Grande e Pelotas, auxílio a de 1º linha 598 praças da guarda nacional, em virtude de ordens de meus antecessores; sendo:

Na linha do Chuy.	90
» » de Bagé.	43
» » » Livramento.	139
» » » S. Borja.	195
» » » Itaquy	132—598

Tanto quanto tem sido possível, hei-me esforçado para que as nossas tropas não faltem o necessário fardamento, equipamento e curativo, ordenando que pelo arsenal de guerra se lhe forneça sem demora todos os objectos pedidos pelos seus respectivos commandantes por intermedio do commando das armas, e apraz-me assegurar à V. Ex. que nenhum desses pedidos foi recusado ou demorado, se me não falha a memoria, embora muitos fossem esperados do arsenal da corte.

Neste intento dei ordem para que o arsenal desta província preparasse o fardamento de

Inverno de que as tropas precisassem, e ordenei que se comprasse quatro mil coudos de paumô para fardamento, embora a matéria prima para elle devesse vir da corte, na forma das ordens do governo imperial.

No desempenho deste dever ainda mais fiz do que comprar as ordens do governo imperial, que me recommendou no principio de minha missão, expedir ordens reiteradas sobre a conveniencia de trazer nossos guerreiros bem fardados, agasalhados, etc.

Quartéis

No campo do Bomfim

Um de meus antecessores representou ao Exm. Sr. ministro da guerra sobre a urgente necessidade de tratar-se quanto antes da construcção de um quartel nesta capital, remetendo logo o respectivo plano e orçamento, que depois foi devolvido com aviso de 17 de Janeiro de 1870 para ser alterado nos termos do parecer da repartição do archive militar.

Feita essa alteração, foi tudo de novo submetido à decisão do governo imperial.

Ao tomar conta da administração da província, conheci logo a necessidade de tão importante obra, visto como os corpos em guarnição na capital não tinham boa accommodação no edifício da praça da Independência, que foi construído para enfermaria militar; e havendo-me o governo ordenado por aviso de 14 de Fevereiro de 1872, que eu informasse se aquella construcção era ou não indispensável, instei para que ella fosse quanto antes levada a effeito.

Attendendo o governo imperial à minha solicitação, autorisou-me por aviso de 14 de Fevereiro ultimo a mandar levar-o a effeito, concedendo desde logo o credito de 20:000\$000 para começo da obra, orçada em 394:862\$000, e assegurando desde logo que serião consignados 100:000\$000 para a sua construcção no corrente anno financeiro.

O Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso de 25 de Junho findo, comunicou-me ter distribuido 59:000\$000 sómente no exercicio que começo no presente mes para a construcção do quartel, visto vigorar a lei do orçamento unicamente até Dezembro proximo futuro.

Por officio de 8 de Março, nomeei o tenente-coronel de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva para dirigir a obra do quartel, precedendo antes minucioso exame quanto à escolha do terreno.

Preferido o do vastíssimo logradouro publico, Campo do Bomfim, contiguo ao seu lado S. E., do situado na esquina das ruas da Imperatriz e da Azenha, depois de ouvida a camara municipal desta cidade, tive a satisfação de lançar a pedra fundamental do edifício no dia 29 de Abril, precedidas as formalidades e ceremonias do estylo.

Tendo determinado que, de conformidade com o disposto nas instruções mandadas observar pelo aviso n. 41 de 31 de Janeiro 1870, fossem feitos por arrematação aqueles serviços, que a isso se prestassem, foi a secção dos alicerces do referido quartel, correspondente a toda a sua frente, arrematada por José Maria do Couto pela quantia de 188000 cada metro cúbico de alicerce, que fizer, fornecendo elle o respectivo material, e a conclui-lo dentro do prazo de 60 dias.

Tendo o Exm. Sr. ministro aberto novo credito no corrente exercicio para se proseguir tan tão importante obra, como já declarei, à V. Ex. caberá a gloria de leval-a ao cabo.

Na Praça da Independência

Acha-se concluida a reconstrucção da cozinha, sala do rancho, dispensa e latrâna do quartel da praça da Independência, onde está alojado o 4º batalhão de infantaria.

Por officio de 23 de Dezembro do anno passado e 27 de Maio do corrente fiz ver ao governo imperial a conveniencia de fazer seguir esta obra até o beco denominado do Oitavo, na extensão de 8^m 90, visto que até ali chegava o terreno do mesmo quartel, e de remir-se esse pequeno accrescimo ás obras indicadas, afim de que, dando-se por um lado mais aformoseamento á ala direita do dito quartel, pudesse por outro obter mais espaçosos e decentes compartimentos destinados á casa da ordem, secretaria, estado-maior e corpo da guarda.

Tendo para o começo deste accrescimo de obra mandado lançar mão da quantia de 1:004\$385 rs., sobra da consignada para a reconstrucção da cozinha, acabou o Exm. Sr. ministro da guerra de conceder 4:246\$0-8, que com aquella somma prefaz a de 5:250\$473, em que foi orçado o mencionado accrescimo de obra.

Nas cidades de Bage e Jaguarão

Por officio de 15 de Maio ultimo submetti à consideração do Exm. Sr. ministro da guerra

as representações que fizerão os commandantes do 4º regimento de cavalaria ligeira e do 12º batallão de infantaria sobre o não estado em que se achão os quartéis ocupados pelos ditos corpos, os quais já foram examinados e encerrados pelo coronel do estado-maior de 1ª classe Carlos Resin Filho. Aguardava pela decisão do governo imperial para mandar proceder nos mencionados concertos, cuja mão de obra pode ser feita por praças dos citados corpos, que estejam habilitadas, economizando-se assim nos cofres públicos o dispêndio de uma quantia não muito pequena.

A V. Ex. caberá a tarefa de mandar dar começo a estes obras, visto quis o Exm. Sr. ministro da guerra já autorisou semelhante despesa.

Não estando concluído o quartel na cidade de Jagnatão, ora ocupado pelo 3º batallão de infantaria, carece comitido de reparos, conforme acaba de representar o respectivo comandante por intermédio do general commandante das armas.

Não havendo crédito para a verba — obras — representei no Exm. Sr. ministro da guerra afim de autorizar a despesa a fazer-se com os ditos reparos.

Entrincheiramento na cidade do Rio Grande

Propondo-se Cândido de Souza Rangel comprar um milhão de braças quadradas de terras devolutas em frente às trincheiras da cidade do Rio Grande, por aviso do ministerio da guerra de 4 de Janeiro do corrente anno recebi ordem para se tomarem as providencias apontadas pelo quartel-mestre general do exercito no parecer que V. Ex. encontrará anexo no citado aviso, acerca da nova trincheira.

Por falta de engenheiros em disponibilidade tive de retardar a execução do citado aviso; mas achando-se posteriormente disponíveis Resin e Arruda, por ofício de 2 de Junho ultimo nomeei uma comissão composta do brigadeiro Salustiano Jeronymo dos Reis, coronel do estado maior de 1ª classe Carlos Resin Filho e major do corpo de engenheiros Antonio Augusto de Arruda para dar parecer se convém ou não conservar-se a actual fortificação ou se mudal-a para outro posto.

Aguardava pelo resultado dos exames a que já procedeu a citada comissão para ser tendo levado ao conhecimento do governo imperial.

Arsenal de guerra e laboratorio pyrotechnico.

Havendo sido dispensado de exercicio de director interino do arsenal de guerra o tenente-coronel do estado maior de 1.ª classe Joaquim Jeronymo Barrão, foi nomeado para o substituir o capitão do mesmo corpo Firmino Herculano de Moraes Ancora, e entrou no dia 26 de Junho findo no exercicio d'aquelle cargo.

Com a nomeação do capitão Ancora para o arsenal de guerra passou a ter exercicio no laboratorio pyrotechnico o major do estado-maior de 2.ª classe Joaquim Antonio Xavier do Valle, em virtude do aviso expedido pelo ministerio da guerra em 13 do citado mes de Junho.

Para o cargo de ajudante, vago pela transferencia do major Joaquim Antonio Xavier do Valle, nomeei interimamente o tenente reformado do exercito José Antonio Rodrigues Totta.

Estando autorizados os concertos do paíol da polvora da ilha fronteira à esta cidade, mandei remover para o laboratorio a polvora e cartuxame que n'elle existia, despendendo-se, porém, a quantia de 896\$000 réis com a cobertura e assualho de um galpão, que ali existe com 15 metros de frente e 5,5 metros de fundo.

O major Arruda foi por mim autorizado a levar a effeito estes concertos, e a remoção do cartuxame está concluída.

Depósitos de artigos bellicos.

Existem actualmente os das cidades do Rio Grande e S. Gabriel, este a cargo do capitão reformado João Pereira de Lima Vela-co Molina e aquelle do capitão do estado maior de 2.ª classe Alexandre Alves Branco Muniz Barreto.

No que se mandou extinguir na vila de S. Boticá ainda existem alguns artigos, que não puderão ser removidos para o de S. Gabriel, como se havia ordenado.

Pelas portarias expedidas ao arsenal de guerra de 17 de Junho e 3 do corrente ficarão V. Ex. ao facto dos artigos que determinhei fossem enviados para o de S. Gabriel.

Colonia militar Caseros.

Tendo concedido a dispensa que pediu o capitão reformado do exercito Carlos Francisco

Cárduo do cargo de director da colónia militar Caseros, que interinamente estava exercendo, em consequencia de estarem respondendo a conselho de guerra o director efectivo capitão reformado Luciano José da Rosa e seu ajudante tenente também reformado Valentim José Barbosa, acha-se a dita colónia sob a direcção do tenente honorário do exercito João Luiz Müller, ajudante interino, por não haver n'esta capital oficial reformado que queira ir exercer aquelle cargo.

Entre as causas, que mais poderosamente tem obstado ao prospero desenvolvimento d'esta colónia, deve-se contar a mudança continua de directores, que descreve ou inutiliza os medidos mais convenientes em razão de serem diferentes os planos que concebem, e não poderem realizar-los.

Está sendo reedificada a igreja da colónia. A escola, porém, ocupava um predio particular, pelo qual se despendia mensalmente a quantia de 16\$000 réis.

Com a pequena despesa de 758450 réis feita com os reparos de outra casa pertencente à colónia, e para onde foi transferida a dita escola, poupou-se a despesa que até então se fazia com o aluguel d'aquelle.

O pessoal da colónia consta do meu relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial.

Marcos da Linha divisoria com o Estado Oriental do Uruguay

Em cumprimento de autorisação do Exm. Sr. ministro da guerra de 15 de Setembro de 1871, e meu antecessor nomeou o coronel do estado maior de 1^a classe Carlos Resin Filho para dirigir e fiscalizar os reparos de que careciam os marcos da nossa linha divisoria com o Estado Oriental do Uruguay, e aquelle oficial, por officio de 27 de Maio ultimo, deu-me parte de acharem-se ultimados taes concertos.

Ao referido coronel ti-e de louvar, não sómente pelo bom e prompto desempenho da mencionada comissão, como também pela economia que teve no emprego dos dinheiros publicos, despendendo menos 162\$200 rs. da quantia primitivamente orçada para aqueles reparos, e 2:546\$336 rs. que ultimamente fôra exigida e pelo governo imperial consignada, principalmente sendo incluidos nos mencionados reparos mais tres marcos, para os quaes não se havia orçado quantitativo algum.

Barca de passar animaes, pertencente ao ministerio da guerra

Durante a guerra com o governo da Republica do Paraguay, foi construida em Buenos-Ayres, por conta do ministerio da guerra, uma barca de passar animaes para o passo fronteiro à villa de S. Borja. Concluida a guerra, ficou aquella embarcação abandonada, e daí resultou ir a pique no porto daquella villa.

Tirada do fundo, foi avaliada em 1:500\$000 rs., e em virtude do aviso de 18 de Setembro de 1871 mandada vender em hasta publica. Tendo sido o maior lance de 1:550\$ rs., por officio de 6 do corrente mez, expedido á thesouraria de fazenda, foi aprovada semelhante arrematação.

Força naval

Commanda a força naval desta província o distinto chefe de divisão Vitorio José Barbosa da Lomba.

Os navios de que se compõe são as canhoneiras *Henrique Martins*, *Greenhalgh*, *Tramandaby*, *Vidal de Negreiros*, os vapores *Silveira*, *Fluminense* e *Cachoeira*, e as chatas *Europa* e *America*.

Estando em péssimo estado a caldeira do vapor *Fluminense*, fizerão-se-lhe os convenientes reparos, acha-se actualmente em estado de poder continuar no serviço da armada.

No arquivo da respectiva secção encontrará V. Ex. o aviso de 17 de Junho ultimo, acerca da alteração que tem de sofrer a força naval.

Capitania do porto

Exonerado o capitão de mar e guerra graduado José Pereira Pinto do cargo de capitão do porto, por decreto de 27 de Março do corrente anno foi nomeado para o substituir o capitão de fragata Rodrigo Antônio de Lamare, que entrou em exercicio no dia 16 de Abril findo.

É delegado do dito capitão do porto nesta capital o capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Fróes.

Por oficio de 1º de maio autorisei a despesa de 1925500 com a compra do material e mão de obra do edifício em que sucede a capitania, e por outro de 20 do mesmo mês foi autorizada a despesa de 935220 com aquisição de tintas e óleo para a pintura respetiva, além de outras pequenas despesas que seria enfadonho mencionar aqui.

Para o serviço da delegacia da capitania nesta capital autorisei também a despesa de 282.040 com a compra de brim para velas e toldas das embarcações à seu cargo.

Companhia de aprendizes marinheiros

Esta companhia, creada pelo decreto n.º 2.725 de 12 de Janeiro de 1861, acha-se actualmente comandada pelo 1º tenente Felinto Perry.

O estado efectivo da companhia no dia 1º de Junho findo era de:

1º tenente comandante	4
Oficial de fazenda	1
Fiel	1
Cabo de imperiaes marinheiros, servindo de mestre	1
Guardões	3
Mestres de armas	3
Cosinheiro	3
Aprendizes de 1ª classe	50
Idem	1
Tábor	3
Píparo	1—56
E mestre 2º sargento do corpo de imperiaes marinheiros	1
Total	64
Faltão para o completo	48

Tendo mudado sua residência para a villa de S. José do Norte o Dr. João Landell, que se prestava gratuitamente ao tratamento das respectivas praças, ainda não foi preenchida essa falta.

Assim o 6º oficio n.º 1000

Balisamento

Por oficio de 26 de Dezembro de 1871 requisitei ao governo imperial, pela secretaria de estado dos negócios da marinha, 12 boias de ferro para substituir as balisas das lagôas e rios da província, as quais já foram remetidas, participando-me a secretaria da marinha, por oficio de 16 de Abril, que, além daquelas, vinham mais dez de sobressalente, de que tanto carecia a navegação interior desta província.

Pharões da barra da província e da lagôa dos Patos

Em consequencia de ordens que expedi em 17 de Fevereiro ultimo, estão concluidos os reparos de que careciam os pharões de Itapuã, Christovão Pereira, Capão da Marca e do Bojuru.

Encarregando esses concertos ao 1º tenente Hypolito de Simas Bittencourt, comandante do vapor Fluminense, os quais haviam sido orçados pelo tenente-coronel de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva em 4.982\$700, pelo zelo e promptidão com que aquelle 1º tenente desempenhou a dita comissão resultou a economia de 505\$870 para os cofres publicos.

Os serviços feitos constam do relatorio de 1º tenente comandante do vapor Fluminense, que V. Ex. encontrará na secretaria do governo.

Ainda depende de decisão do governo imperial a construção de um pharolete para a barra do rio S. Lourenço, cuja planta e orçamento foram por mim enviados.

O capitão do porto foi autorizado a mandar fazer pequena despesa com o concerto do material do pharol da barra da província.

Inspectoria da Barra

Continua na direcção desta importante repartição o capitão de fragata Bazilio Antônio de Siqueira Barbedo,

Tende o vapor Jaguaro seguido em 17 de Dezembro de 1871, para a corte afim de realizar

os concertos, de que necessitavao as respectivas caldeiras, deixei de autorisar o fretamento de outro para substitui-lo no serviço da Barra por haver ali tres rebocadores particulares, que desempenhavao regularmente o mesmo serviço.

A associação comercial do Rio Grande em officio de 19 do passado pediu que fosse empregado por enquanto o vapor *Jaguarda*, rebocador das dragas, no trabalho dos reboques na Barra, no que não aannui, porque aquelle vapor não tem a construcao e força necessarias para poder fazer tal serviço, e por não convir expel-o a ioutilizar-se para os fins que se tave em vista com a sua aquisição. Dirigi-me porém, ao Exm. Sr. ministro da marinha, pedindo um rebocador que substitua o que já ali esteve, afim de minorar a falta, de que se resenta o serviço da Barra.

Nenhum naufrágio ocorreu na Barra desta província durante o anno passado; no dia 8 de Maio, porém, pegou no cabeça do banco — S O donde saiu por ter sido immediatamente socorrido pelo rebocador *Incansavel*, o brigue holandez *Johana Maria*, que investiu a barra sem ainda lhe ter chegado a catraca, nem ser chamado pela atalaia, e nem trazido o numero de palmos de agua em que vinha.

Barca de escavação

E actualmente commandada pela capitão tenente da armada José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha.

Participou o capitão do porto por officio de 2 de Abril do corrente anno que se achava concluída a escavação da parte do canal da Barra, e lugar denominado — Corja do Magane — que esse trabalho, começando em frente à ruado Canal, limitando com a ponta da Alfândega fôra executado em tres secções, a 1^a na extensão de 70 braças, a 2^a de 80, e a 3^a rosaze de algumas alfaques que havia na extensão de 200 braças e na largura de 35 braças, compreendendo o canal antigo a extensão anteriormente escavada, é uma profundidade de 15 palmos nas aguas medias das marés regulares. Ordenei que aquella barca fosse a profundar o caudal no litoral do novo caes da alfândega.

Tendo sido condenado a ser vendido em hasta publica o vapor *Amelia*, que servia de rebocador dos batelões, foi elle substituido naquelle serviço pelo *Apa*, que já precisa de reparos, cuja execução está dependente da decisão do Exm. Sr. ministro da marinha, a quem officiei a respeito deste objecto em 2 de Maio do corrente anno.

Barcas de escavação da Sarangonha

Tendo-se esgotado os creditos concedidos pelos ministerios da agricultura e mataria, com que estava supriido as despezas com estas embarcações no serviço da Sarangonha, visto como a assemblea provincial não consignara na lei do orçamento vigente quantra alguma para ser applicada a semelhante serviço, e à consecução das mesmas, mandei letteralmente a capitania do porto com o rei ocador, e lancha a vapor, e ordenei que se lhes fizessem pintura e reparos de carpinteria de que precisassem, e fosse orçada a despesa de alguns concertos, de que necessita o seu maquinismo.

Por officio de 1^o de Maio solicitei ao Exm. Sr. ministro da marinha "auxilio" para este serviço, e havendo segunda vez instado por officio de 2^o do mesmo mês, comunicou-me o director geral da secretaria de estado dos negocios do dito ministerio em 7^o de Junho ultimo, que havia-se avisado ao ministerio da agricultura e obras publicas para que se dignasse de attender, como julgasse conveniente ao meu pedido, que não podia ser satisfeito por aquelle ministerio por achar-se quasi a eximir o exercicio e reduzida a competente verba.

Apezar das mais positivas asseverações do coronel de engenheiro *Innocencio Velloso Pedreira*, à quem confiei primitivamente os trabalhos da desobstrucción do canal da Sarangonha, attentos os sens conhecimentos profissionaes, é minha convicção que elles não devem continuar, sem que a província tenha adquirido quatro batelões com alcâpao, que recebam os detritos extraídos, e que rebocados para longe os vao depositar em lugares profundos, vendendo-se uma das dragas ao governo imperial para que o producto da venda sirva para a despesa da compra indicada.

O sistema seguido pelo referido coronel de engenheiros é geralmente reprevedo, como inefficaz, e dispendioso em pura perda, porque deitando as areias escavadas à pouca distancia das dragas por meio de calhas adicionaes, tem essas areias de correrem pelo seu natural declive para o lugar aprofundado, e este não poderia ter a largura sufficiente, quando o seu

fundo o fosse, para dar lugar a facil navegação de embarcações a vela, que necessitam de largo espaço para sua carreira.

Durante a ausência do coronel Pederneiras, como deputado à assembléa geral legislativa, nomeei para substituí-lo na direcção dos trabalhos de escavação o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Correia dos Santos, a quem marquei os vencimentos de capitão de mar e guerra embarcado em transporte, avaliados em 4.000\$9.0 reis, fazeendo-se assim grande economia nos que se concederão ao coronel Pederneiras.

Depois que as dregas, o rebocador *Jaguarão* e a lancha forte entregues à capitania do porto; ainda não recebi do referido capitão de mar e guerra o relatório dos trabalhos por elle feitos, e a declaração de que se devia ou não continuar nellois pela maneira praticada como em não tenho esperado, e era de seu dever fazê-lo sem demora, segundo minhas recomendações ecriptas, e em todo o caso verbais, que directamente lhe transmiti.

A V. Ex. caberá a glória de decidir este importante assumpto, preparar os meios para novos e mais profícios trabalhos, escolher novos e mais uteis directores, certo de que me contento com a satisfação de haver pretendido, com auxílio do governo imperial, uma obra de grandes e esperançosos resultados para esta bella província.

Desobstrução da barra do Rio S. Gonçalo.

Continuam os trabalhos da desobstrução, que se encetando neste rio no dia 1º de corrente anno; e como por ofício de 10 de Março ultimo me comunicou a directoria desta compa-
nhia, que desde o começo dos trabalhos até o dia 7 daquelle mês estavão escavadas 150
brasas do canal com a largura de 40 braças e com a profundidade de 18 palmos do lado da
Lagoa e 15 do lado do Rio, o que dá o termo medio de 16 1/2 palmos, devo presumir que
até os trabalhos desta empreza se terminarão até meados da anno proximo vindouro, at-
tentando a extensão, que ainda resta por escavar.

Se assim acontecer, como tudo me faz esperar, desenvolver-se-ha d'então por diante em
grandiosas proporções a prosperidade e riqueza da bella cidade de Pelotas, pelas facilidades
que virá ter a sua navegação e commercio já muito importantes pelas avultadas capitais
que em ambos se empregão.

Repartição de obras públicas

Esta repartição foi organizada em meados de 1871, em virtude da lei provincial n.º 740
de 28 de Abril do mesmo anno e trabalha regularmente sob a direcção do engenheiro ci-
vil Antonio Mascarenhas Telles de Freitas vantajosamente conhecido na província por seus
estudos profissionaes, por sua houradez e pelas práticas dos serviços de sua repartição. A
província está dividida para o serviço das obras públicas em quatro distritos, dos quais
sómente o 1º é regido pelo director geral; o 2º pelo engenheiro Manoel Corrêa da Silveira
Netto que deve ficar em Pelotas e Rio Grande, no intuito de inspecionar n'estas cidades os
trabalhos hidráulicos, os de encanamento de gaz e outros, que n'ellas se estão fazendo ou
devem brevemente começar.

O engenheiro geógrafo José Francisco dos Santos Queima acha-se encarregado da ins-
peção da estrada de ferro de S. Leopoldo a Hamburg-berg. Coadjuva os trabalhos o ba-
charel em mathematicas Alvaro Nunes Pereira na qualidade de ajudante, que nomeei em
16 de Abril - ultimo.

Praça de Pedro II

Parecendo-me conveniente levantar no lado poente da praça de D. Pedro II uma construc-
ção ornada de columnas que ao passo que lhe servisse de ornamento fizesse desaparecer os
muros que ficam à direita e esquerda da casa denominada — Bailante — e prestasse aos ha-
bitantes d'esta capital uma agradável diversão, principalmente nas ocasiões em que na
mesma praça se fizerem grandes reuniões de povo, fiz levantar a respectiva planta e a remeti
á em 16 de Março do corrente anno à Praça do Commercio, para ser collocada em lugar
apropriado, assim de que todos os cidadãos, habilitados a conhecer a utilidade e bellesa da
obra comprehendida, podessem para ella concorrer com seus donativos, quando fossem para
isso solicitados. Destinada especialmente a recreio dos habitantes d'esta capital, entendi
que esta obra devia ser feita por meio de subscrição, mas embora encontrasse eu a me-
lhor boa vontade da parte de muitos e bons riograndenses, entendi que não devia promover
a aquisição dos capitais, que ella demandava, assim de não fazer pesar sacrifícios sobre
pessoas já oneradas por outros encargos; entretanto fica a idéa, e V. Ex. talvez que a possa
levar a bom fim, como espero.

Obras públicas

Bem que estivessem suspensas pelas ordens d'esta presidencia as obras que se faziam no edificio do Atheneo Rio Grandense em razão de se haver excedido a verba legal, julguei todavia o ueniente ordenar algumas outras no anno financeiro findo, afim de que elle não se detorasse por effeito da estação chuvosa, e ao mesmo tempo se observassem as posturas da camara municipal, que obrigão os cidadãos a terem calçadas as frentes de suas casas, e por isso autorisei em 22 de Maio findo á repartição das obras públicas a mandar proceder no calçamento não sómente da frente e lados do edificio, mas também da área interna e acabamento das escadas, que para ella deitão, empregando as pedras lavradas, que para isso erão destinadas e forão ali conservadas, conforme consta do officio d'aquelle repartição de 6 de Março d'este anno.

Para fazer face a essas despezas e a outras anteriormente feitas, quo estavão por pagar a diversos fornecedores de materiaes ou fabricantes de trabalhos especiaes, abri na mesma data um credito na importancia de dez contos cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reis.

Em officio de 5 de Junho ultimo exigi do director da repartição de obras públicas, com urgencia, um orçamento detalhado para a conclusão das obras do edificio destinado ás diversas repartições provinciales na praça de Pedro II, no qual se fizesse menção do que fosse strictamente necessário para que o edificio fosse logo applicado ao seu destino, sem n'elle comprehendêr-se obras de luxo, de modo que houvesse a mais severa economia, tendo em vista o material já ali existente.

Como, porém, cumpria concluir as obras dos dois edificios destinados ao Atheneo e ás diversas repartições públicas, que havião sido suspensas pela minha ordem de 13 de Fevereiro ultimo, determinei por officio do 7 do corrente mez que se continuassem por conta do corrente anno financeiro, e brevemente parece-me que poderão chegar á sua conclusão, dando-se á esas edificios util applicação.

Em 6 de Junho determinei à directoria geral da fazenda provincial que mandasse lavrar o competente termo de arrendamento com o Dr. Francisco Antonio Pereira da Rocha do terreno que fica adjacente ao lado direito do theatro desta cidade, para nelle levantar o estabelecimento de banhos comuns e sulphuricos, que o mesmo Dr. se propõe a estabelecer, em bem da saude publica, usados em todas as cidades importantes, e de que esta carece, mediante a somma de sessenta mil réis annuas e por tempo de nove annos, com obrigação de deixar á província os materiaes que estivessem adherentes ao solo, quando por acaso o arrendamento não fosse renovado.

Entendi que assim se dava melhor e mais bello destino á esse terreno desaproveitado, conseguia-se para as rendas provinciales augmento, embora limitado, e se proporcionavão benefícios, commodidades e distracções á esta cidade, que delles muito carece.

Aguardava a apresentação do contracto respectivo para dar-lhe minha aprovação.

Matadouros Públicos

Conforme solicitou-me a camara municipal desta capital em officio n. 29 de 27 de Abril ultimo, a autorisei a nomear duas pessoas para servirem os cargos de fiscaes nos matadouros publicos deste e do outro lado do rio, que já se achão construídos, até que a assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião resolva sobre a criação destes empregados, de que a mesma camara tratou em seu relatorio á ella apresentado.

Estabelecimentos tão importantes não podião deixar de merecer toda a attenção de minha parte, afim de evitar que nelle se matassem animaes affectados de molestias, que prejudicão a saude e bem estar dos cidadãos.

Estrada do Matto Grosso

A comissão encarregada das obras desta estrada mandei entregar, em 21 de Março do corrente anno, a somma de dois contos de réis por conta do § 15 n. 4 do artigo 2º da lei vigente do orçamento provincial, afim de ser applicada aos concertos de que necessita a mesma estrada, que do passo do Sabão segue para a freguezia de Viamão.

Estrada do Marata

Achando-se quasi inteiramente obstruída pela vegetação esta estrada desde a colonia do Marata até o rio das Antas, e não devendo ficar desaproveitado o serviço contractado com Rodolpho Freitag para a abertura da mesma desde o dito rie aos campos da Vaccaria, mân-

dei contractar com João Jacintho Ferreira a desobstrucção e destocamento daquella parte p'ra la quantia de 700\$000 por cada legua.

Este contracto foi por mim approvado em officio do 1º de Junho ultimo.

Requerendo o dito Rodolpho Freitag que se mandasse proceder aos exames sobre 5 1/2 leguas da estrada por elle feita, afim de se pagar o que se lhe devesse, ordenei em 31 de Maio ultimo á repartição de obras publicas que mandasse por um engenheiro proceder no referido exame, e à vista desta V. Ex. resloverá como entender mais acertado.

Tendo percorrido no dia 27 de Junho ultimo a mencionada estrada desde a povoação de S. João do Monte Negro ató a fazenda de Schreiner na distancia de 4 1/2 leguas, e observado que a sua direcção não é a mais conveniente por ter subidas ingremes e difficeis para passagens de cargas ou carros, e que em alguns lugares se lhe fazem precisos aterros e escavações, ordenei em 6 do corrente á repartição de obras publicas que nomeasse um engenheiro, afim de examinar aquella estrada quanto á sua direcção e melhoramentos de que precisa, apresentando orçamento das despezas que com elles se tiverem de fazer.

Não posso deixar de chamar a acurada attenção de V. Ex. para esta estrada, que a meu ver é uma das mais importantes e futuras da província pelos ricos terrenos que atravessa, por algumas colônias que lhe estão proximas, e pelo ponto em que termina, abrindo-nos caminho quasi recto e vertical para os ferteis campos da Vaccaria, que ficam nos limites de sua fronteira septentrional.

Cães e tramway na cidade de Pelotas

Per officio de 19 de Junho ultimo, da directoria da companhia Ferro Carril e Cães da cidade de Pelotas, extistou á presidencia estar constituída a companhia, a quem o concessionario Domingos Rodrigues Cordeiro transinstitui todas as obrigações de seu contracto de 3 de Fevereiro de 1870, conforme lhe era permitido.

Por despacho anterior de 3 do mesmo mez de Junho, já esta presidencia havia approvado os planos da referida obra.

Por decreto n.º 4967 de 22 de Maio ultimo forão approvados os estatutos da companhia supra-indicada.

Estrada de ferro de Porto Alegre a Hamburger Berg por S. Leopoldo

Acha-se vago, pelo falecimento do conselheiro Manoel da Cunha Galvão, o cargo de director ex-officio desta companhia em Londres, havendo o superintendente solicitado a nomeação de outro, que à V. Ex. competirá fazer.

Em officio de 13 de Abril ultimo representou o superintendente desta companhia contra o sistema de aterros adoptado pela camara municipal da cidade de S. Leopoldo, de um e outro lado da ponte em construção em frente áquella cidade, como prejudiciais ás obras da referida estrada. Ouvida a repartição de obras publicas e o parecer do engenheiro fiscal, informarão contra os fundamentos de tal representação, e com elles foi esta deferida.

Entretanto, não obstante esta declaração, solicitou aquelle que se nomeasse um engenheiro ou comissão de engenheiros que fossem examinar os aterros e informassem se erão ou não fundados os seus receios de futuros prejuizos nas ebras da estrada.

Por officio de 3 de Maio ultimo ordenei ao então director interino da repartição de obras publicas Manoel Corrêa da Silveira Netto, que fosse pessoalmente proceder aos exames e informasse se convinha ou não construir os boeiros de que trata o engenheiro em chefe.

Ainda não foi recebida esta informação para poder dar-se uma resolução definitiva.

Pelo relatorio do engenheiro fiscal consta que marchão cois merosidade os trabalhos desta estrada; como, porém, devem elles ser concluidos dentro do prazo do contracto, sob pena de multas já convencionadas, entendi que não devia tomar resolução alguma para os apressar, mas deixar á companhia a conveniente economia no emprego dos seus capitais.

Viação sobre trilhos

Em 8 do corrente contracionou esta presidencia, sob informação da camara municipal da cidade do Rio Grande, com o Dr. Ignacio da Cunha Galvão o estabelecimento, na mesma cidade, de uma empreza de viação sobre trilhos de ferro por tracção animal para passageiros e cargas, com as condições já consignadas no contracto que anteriormente havia eu feito com Manoel de Miranda e Castro; com a diferença ou innovação de entregar á municipalidade, o empresario, em vez de 500\$000 rs. annuas, todo o material da sua empreza sem a menor indemnização, para ser sua renda applicada á instrucción publica, por pa-

recomendo que assim melhormente erão consultados os interesses futuros e permanentes do município, proporcionando-lhe um capital importante, e uma fonte de renda, cuja applicação deve merecer a approvação de quantos almejam o desenvolvimento do ensino público.

Igualmente se fez, na mesma data, com a directoria da companhia Ferro Carril e Caes de Pelotas, com as mesmas condições consignadas no do que acabo de fallar.

Rapartição especial das terras públicas

Esta repartição está á cargo do major José Maria da Fonteira Palmeiro, que desempenha seus deveres com intelligencia e zelo.

Funcciona em uma das salas do edificio, em que se acha a repartição de obras publicas provinciales, mediante o aluguel de 800\$000 por anno, que são pagos pelos cofres gernes do imperio.

De Setembro de 1870 até esta data legitimarão-se as seguintes posses: uma no municipio da Cruz Alta, com a área de 2.094:253 braças quadradas.

Duas em S. João Baptista de Camarquim, com a área de 5.445:081 b. q.

Uma na Cachoeira, com a área de 1.086:271, e uma em S. Leopoldo, com a de 60:040.

Revalidarão-se tres, uma em Santo Antônio, com a área de 630:000 b. q.; uma em S. João Baptista de Camarquim, com a de 15.409:280 b. q.; e outra na Cachoeira, com a de 6.153:976 b. q.

No mesmo periodo forão vendidas 15.280:615 — 66 b. q. a 3 1/4, 2 1/2 real, importando em 24.510\$541.

Dos 473 autos que têm sido presentes á presidencia desde 1869 forão julgados fundos 87, declarados nulos 59, em andamento nos juizes comissarios e para sanarem-se faltas 247, dependentes dos pareceres do delegado das terras e do procurador fiscal 60, de decisão da presidencia 19 e do conselho de estado 1.

Releve-me V. Ex. dizer-lhe que, quando em 20 de Outubro do anno proximo findo tomei conta das redeas da administração desta província, achavão-se mais de 400 autos de medições, legitimações e revalidações das terras públicas, nas mãos do Dr. procurador fiscal da fazenda nacional, e parecendo-me que não devia continuar uma tal acumulação de causas, em que interessava grandemente a segurança da fortuna territorial publica e particular, representei ao governo imperial pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas sobre a necessidade de nomear-se um fiscal especial para a repartição das terras públicas nesta província, que desse andamento á tantos processos, parados sem dúvida pelo avultado expediente que corre pela repartição á cargo do mesmo procurador fiscal.

O governo imperial houve por bem autorisar-me a nomear provisoriamente, nos termos do artigo 16 § 1º da lei n. 242 de 29 de Novembro de 1841, um ajudante do procurador fiscal.

Em consequencia desta autorisação, em 22 de Abril findo nomeei o bacharel Hemeterio José Velloso da Silveira para dar andamento aos processos de medições, e o tem feito de modo satisfatorio nos que lhe têm ido com vista.

Releva ainda dizer à V. Ex. que, por intermedio da thesouraria de fazenda, representou o Dr. procurador fiscal em 23 de Abril sobre a conveniencia de ser coadjuvado pelo Dr. Hemeterio, na qualidade de ajudante, nos trabalhos da secção de contencioso, declarando acharem-se despachados todos os processos de medições, legitimações e revalidações; que encontrou quando tomou posse do emprego, assim como os de mais autos que lhe forão remetidos pela repartição especial das terras públicas até aquella data.

Não considerei estes factos bastantes, nem para dispensar o Dr. Hemeterio da commissão para que eu o tinha nomeado, nem para obrigar-o a servir o cargo de ajudante do procurador fiscal, por quanto ponderou-me elle que, se estava findo o exame dos autos que existião em poder do procurador fiscal, e fosse obrigado a desempenhar as funções marcadas no regulamento provisório mandado observar pelo aviso de 24 de Dezembro de 1866, comparecendo diariamente á uma repartição estranha ás terras públicas, tinha de pedir dispensa do emprego; e como a maior parte dos processos tinham de lhe ser presentes depois de regularizadas as faltas que nelles se notavão, e novos processos de medições, legitimações e revalidações se tem de instaurar, revêr e julgar, declarrei á thesouraria de fazenda que o referido bacharel ficasse encarregado especialmente de semelhante encargo e delle sómente se ocupasse.

Desta minha deliberação dei conta ao Excmo. Sr. ministro da fazenda por oficio de 29 de Maio ultimo, e espero que seja aprovada pelo relevúcio dos motivos em que a fundamentei.

Mesa de rendas provincias de Jaguarão

Por decreto do 1º de Maio findo demitti, à bem do serviço público, o respectivo administrador João Antunes Guimarães, nomeando para substituí-lo, em 6 do mesmo mês, à Guilherme de Oliveira Villas-Boas, que havia prestado bons serviços no cargo de delegado de polícia do termo de Sant'Anna do Livramento.

Ainda não recebi comunicação de que elle aceitava este lugar, mas pessoa autorizada me declarou que elle o recusava, e que nesse sentido me havia officiado antes de seguir para o Rio de Janeiro, onde ainda se acha.

A' vista do espaço de tempo decorrido, resolverá V. Ex. se convém nomear quanto antes novo administrador ou aguardar a apresentação do agraciado.

Igrejas

Em virtude do que solicitou a comissão encarregada das obras da igreja matriz da freguesia de Nossa Senhora das Dôres desta capital, e da informação que prestou a repartição de obras públicas, autorisei à mesma comissão a alterar o ultimo lance da escada da frente da referida igreja, afim de que a parte inferior do frontespicio deste magnifico templo não ficasse encoberto pela calçada que della se estendia antes de descer-se para a escadaria respeitiva.

Esta obra está quasi concluida, graças ao zelo da irmandade de Nossa Senhora das Dôres e aos meios pecuniários que ella soube obter dos fieis.

Participando-me a câmara municipal desta capital ter desabado parte do corpo da igreja da freguesia de N. S. de Belém, e ameaçar o resto completa ruina, determinei à directoria geral da fazenda provincial que mandasse arrecadar o respectivo material.

Por actos de diversas datas, e por conta dos auxílios consignados para concertos e reparações de igrejas e cemiterios no § 17 do artigo 2º da lei n. 743 de 29 de Abril de 1871, mandei entregar:

A' comissão encarregada das obras da igreja de S. Luiz de Mostardas a quantia de 4:500\$000, resto da de 3:000\$000 concedida para as obras da mesma igreja;

A' das obras da igreja matriz de S. José de Taquary, para o mesmo fim, a somma de 3:000\$000 consignada também naquelle §;

A' da Cachoeira o producto das loterias concedidas em benefício das obras da igreja dessa cidade, existente na directoria geral da fazenda provincial, na forma determinada pelo § 12 do artigo 9º da lei n. 694 de 6 de Setembro de 1869;

A' da nova matriz de S. Gabriel a quantia de 4:000\$000, como se havia autorizado por ofício de 10 de Setembro de 1871;

A' da freguesia da Encruzilhada mandei entregar a quantia de 4:000\$000 consignada na lei citada;

No forma do artigo 7º da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871 autorisei a entrega da quantia de 1:0 000\$000 anteriormente consignada para as obras da igreja de Nossa Senhora das Dôres de Taquary;

A' de S. João Baptista de Camaguam 2:000\$000, por conta do auxílio de 10:000\$000 que o meu antecessor mandou dar, de conformidade com o § 17 da lei n. 745;

A' de Bagé mandei entregar a quantia de 2:500\$000, 2ª prestação da que foi consignada no § citado;

A' comissão encarregada das obras da igreja matriz de S. Borja mandei entregar a quantia de 6:000\$000 por conta da de 14:501\$034, que se acha em deposito na thesouraria de fazenda, producto do benefício das loterias extrabidas na corte à favor da mesma igreja, cuja entrega se efectuará logo que a comissão encarregada das respectivas obras preste contas dos dinheiros ultimamente recebidos.

São constantes os pedidos que fazem os vigarios para que lhes sejam concedidas subvenções para concertos de suas matrizes ou dos respectivos cemiterios; mas tenho sido parco em anuir aos seus desejos, tanto para não exceder o quantitativo consignado na lei do orçamento provincial, como porque muitas dessas despesas podem ser feitas por meio de subscrições pecuniárias, que o zelo religioso bem dirigido sempre consegue.

Imigração

Para complemento do contracto, pelo qual Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C. se comprometterão a introduzir 40,000 colonos no espaço de dez annos, de que tratei extensamente no meu relatório à assembléa legislativa provincial, mandei contratar com os mesmos

nao sómente a accomodação e alimentação dos colonos na cidade do Rio Grande, como tambem o transporte dali para esta capital e para os portos mais proximos ás colonias provincias, dando-lhes tambem aquí acomodação e alimento durante cinco dias depois de sua chegada.

Na secretaria achará V. Ex. à sua disposição o citado contracto, em que me desvaneço de ter assegurado sufficientemente os interesses da colonisação desta província. Diversos negociantes propozera-se a fazer esse serviço, mas suas condições erão menos vantajosas pelo lado pecuniario, a que unicamente attendido, e forão por isso repellidas, mas se o não fizesssem eu não duvidaria ter o mesmo proceder pela razão de que ninguem seria mais interessado do que os emprezarios a dar bom tratamento aos imigrantes, e desse bom tratamento depende o futuro da immigração entre nós.

Por conta daquelle primeiro contracto entrarão já na província 310 imigrantes nas melhores condições de saude e moralidade, nos dias 18 e 20 do mez antecedente, segundo me comunicou o agente interprete por officio do 1º do corrente, sendo 308 alemães, 1 sueco e 1 brasileiro.

Não se demorarão nesta capital, onde alias muitos poderão encontrar facil arrumação, mas seguirão para as colonias, era que deparão todo o seu futuro, e todos alegres e satisfeitos como sou informado por testemunhas presenças de criterio e verdade.

Apraz-me acreditar que se abriu nessa província vasto caminho á immigração de gente laboriosa, que lhe traga industria, hábitos de trabalhos, e conseguintemente riqueza e bem estar; e desvaneço-me de ter concordado na medida de minhas forças para a inauguração de uma nova epocha de prosperidade para a província, que me foi dado administrar por algum tempo.

Para que os imigrantes no seu trajecto ás colonias encontrem casas em que se recolham à noite, tenho dado diversas providencias, e entre ellas lembro-me a de ter ordenado que se alugasse por 128000 mensaes uma casa no porto denominado —Guimbarde— no rio Caixy, onde deverão desembarcar os que se dirigissem ás colonias de Montravel, Nova Petrópolis e outras vizinhas.

Colonisação

Sendo esperados grande numero de colonos, e não sendo sufficientes para ser-lhes distribuidos os prasos medidos e demarcados que existem nas diversas colonias provincias, ordenei por officio de 17 de Maio ultimo ao major José Maria da Fontoura Palmeiro, que mandasse medire e demarcar na colonia Conde d'Eu, quinhentos prasos de cem mil braças quadradas cada um, visto ter elle contractado com o governo da província em 6 de Abril de 1870 fazer a referida medição á proporção, que lhe fosse ordenada.

Por officio de 19 de Junho ultimo approvei o contracto celebrado pela directoria geral da fazenda provincial com o agrimensor Augusto Napoleão Savart de Saint Brisson, para a medição e demarcação de cincuenta prasos em S. Feliciano, autorizada pela lei provincial n. 748 de 29 de Abril do anno passado. Esta colonia admite ainda a medição de duzentos prasos, segundo minha lembrança, e pôde por tanto receber no seu selo grande numero de colonos, que lhe hão de aumentar a fertilidade.

Nos relatórios que me endereçou em 30 de Abril deste anno o honrado e intelligente agente interprete da colonisação Luiz Kraemer Walter, sobre as colonias Conde d'Eu e Nova Petrópolis, achab-se indicadas varias providencias sobre a colonisação, as quais cumpre atender.

Chamo sobre elas a sabia consideração e deliberação de V.Ex., afim de que melhor dirigido fique este ramo do serviço público, do qual devem provir fructos beneficos.

Havendo o Dr. director geral da fazenda provincial, consultado á presidencia acerca da intelligencia do art. 5º da lei n. 749 de 29 de Abril de 1871, revogatorio do art. 7º da n. 669 de 18 de Agosto de 1869, que obriga ás imigrantes depois da data desta lei ao pagamento das terras, soccorros, subsídios etc., declarei áquelle director, por officio de 10 de Janeiro, que os referidos imigrantes estão sujeitos ao pagamento das terras, aquelles que forem meus, que os referidos imigrantes estão sujeitos ao pagamento das terras, aquelles que forem distribuídas. Igual declaracão já havia feito aos contractadores Caetano Pinto e Irineu Holtzweissig e C.º em officio de 18 de Maio do corrente anno.

Por aviso de 27 de Junho findo o Exm. Sr. ministro da agricultura preveniu-me de que naquelle dia solicitaria do da fazenda a expedição de ordem para ser posta na tesouraria da fazenda á disposição da presidencia a quantia de 30.000\$000, afim de occorrer ao pagamento das subvenções, á que o governo imperial se comprometteu pelo aviso de 6 de Março desse anno, que aprovou o contracto por mim celebrado com os referidos Pinto e Holtzweissig, para a importação de colonos. Se essa quantia não for sufficiente para o pagamento de toda a

expedição dos colonos em correcto exercício, terá V. Exa. de participar ao Exmo. Sr. ministro com a necessária antecedência, conforme recomendou na ultima parte do citado aviso.

Telegraphos.

Julgando vantajoso à província que o Governo Imperial tomasse à si a construção das linhas telegraphicais, autorizadas por leis provinciais, visto que não dispunha ella de meios pecuniários suficientes para o fazer no meio de seus variados compromissos pecuniários propôz lhe esta medida, e por ofício n.º 460 de 3 de Março lhe enviei a relação do material telegraphico existente na respectiva repartição, comprado pela província, fazendo-a acompanhar das competentes amostras.

Em época anterior também já eu lhe havia proposto o vender a linha telegraphica em exploração pelo preço de seu custo, afim de que, conhecidas por mim as intenções do mesmo Governo podesse eu solicitar da assembléa as convenientes autorizações.

A resposta que tive foi que não estava elle habilitado para o avultado dispendio de quasi 200:000\$000 rs., em que se suppunha importar a construção telegraphica provincial.

Como, porém, o Governo deseja promover os melhoramentos desta província estendendo sobre ella extensa rede telegraphica, e acaba de ordenar ao ajudante technico dos telegraphos major Alvaro Joaquim de Oliveira que desse começo à construção da linha telegraphica de Pelotas à Jaguareto, ficou assim satisfeita em parte a aspiração da lei provincial n.º 758 de 4 de Maio do anno passado, quando autorisou a presidencia a estabelecer a comunicação telegraphica entre as duas referidas cidades por meio de um ramal que se entroncasse na linha projectada entre as cidades de Pelotas e de Bagé.

Por ofício do 1º do corrente solicitei o major de engenheiros José Thomé Salgado que se lhe mandasse entregar a quantia de doze centos de réis autorizada pela ordem do tesouro n.º 69 de 12 de Junho, para encetar os trabalhos da linha da Cachoeira à Caçapava e S. Gabriel. Mandei satisfazer esta requisição.

Esta linha, continuação da que desta capital segue à cidade da Cachoeira, tem por ponto terminável a villa Uruguayaná, e unida à que se dirige da capital ao Rio Grande e de Pelotas à Jaguareto prestará fácil comunicação telegraphica a todas as maiores povoações da província, graças aos grandes trabalhos determinados ultimamente pelo Governo.

Estes dous importantíssimos factos deminstrativos de grande interesse, que o Governo Imperial liga à construção das linhas telegraphicais geraes, me levão a crer que o Governo Imperial anuirá à proposta ultimamente por mim feita de tomar a si o costeio pelo menos das linhas telegraphicais provincias, unindo-as ambas em um só edifício, como convém, para que não se interrompa a comunicação por telegramma, evitem-se duplicatas de despesa, e não se corrompa o sygillo que os interessados podem querer conservar.

Recenseamento geral da população do Império.

Achão-se nomeadas em todas as parochias da província as comissões censitárias da que trata o artigo 8º § 1º, 1º loco do regulamento n.º 4856 de 30 de Dezembro ultimo.

Achão-se também em exercício na secretaria do governo os dous empregados da que trata o § 2º do mesmo artigo.

As listas de família chegarão tão tarde, que julgo pouco provável que elas possão alcançar as parochias mais longínquas em tempo de serem utilizadas para o dia 1º de Agosto, marcado para o recenseamento geral.

Instrução pública

Este ramo de serviço público está confiado à direcção do Dr. José Bernardo da Cunha, Bittencourt, na qualidade de inspector geral, e de um conselho de seis membros, de que elle é o presidente.

Durante a minha administração tive sempre de testemunhar a inteligencia, zelo e profissionalidade tanto aquelle como estes têm procurado desempenhar os seus deveres e desenvolver o ensino público; e por ambr a verdade agradeço-lhe declaral-o.

Resta porém ainda grande carreira a percorrer afim de que o ensino entre nós chegue à desejada perfeição.

A V. Ex. caberá a gloria de haver-s feito progredir por meio de providencias atel, que

não me foi lícito adoplar em causa do limitado tempo de que podia dispor um exemplo de tanta magnitude.

Por acto de 16 de Março do corrente anno approvei o regulamento para a instrucção primária da província, elaborado pelo conselho director da instrucção publica, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º da lei n. 771 de 4 de Maio do anno passado.

Por esta acta ficou completa a série de regulamentos relativos à instrucção publica.

Afin de que não cessasse o ensino das matérias, que fizeram o curso da escola normal, nomeei em 9 de Março ultimo para interinamente regerem as cadeiras de latim, platonophis e gramática portuguesa a Bibiano Francisco de Almeida, conrigo José Gonçalves Vieira e Porfírio Barbosa Madureira.

Por acto do 1º de Abril findo, na forma disposta pelo art. 8º da lei n. 777 de 4 de Maio de 1871 e de acordo com as informações do conselho director da instrucção publica, apresentei o professor de inglez do extinto lycéo D. Afonso Julio Timótheo de Araújo, em consideração às informações officinais sobre elle obtidas.

Por portaria da mesma data nomeei para interinamente reger a cadeira de inglez do Athêneo Rio Grandense o padre João Nicolau Reuter.

Para interinamente reger a cadeira de chimica da escola normal, criada pelo regulamento ultimamente aprovado, nomeei em 15 de Março ultimo a Manoel de Araújo Castro Ramalho e para o lugar de portefiro da mesma escola, em 3 de Abril findo a Pedro Maria Tourelles.

De conformidade com o que solicitiono-o o Dr. inspector geral da instrucção publica, mandei prorrogar o prazo do concurso às cadeiras vagas do Athêneo Rio Grandense, para a mesma occasião em que se proceder ao das cadeiras de latim e inglez posteriormente anunciado, visto que não foi possível efectuar-se no prazo marcado, sendo esse serviço feito em uma só e mesma época.

Tendo-me o conselho director da instrucção publica apresentado a relação dos livros, que mais convém comprar-se para dar princípio á biblioteca publica; de que trata a lei n. 724 de 14 de Abril do anno passado, autorisei por ofício de 25 de Maio ultimo ao Dr. Luiz Antônio da Silva Nunes a fazer aquisição no Rio de Janeiro de alguns livros em português ou traduzidos de outras línguas, afim de com outros de origem estrangeira, se constituir o princípio da referida biblioteca.

Pretendia eu encomendar para Europa os livros de diferentes línguas, que me foram indicados pelo conselho director da instrucção publica, mas não tendo tempo para o fazer, deixo a V. Ex. a grata tarefa de levar á conclusão o estabelecimento da biblioteca provincial, que a lei permite, e que nem openas coube a de encetá-la.

Companhia hidráulica de Pelotas

Por ofício de 30 de Junho último me participou o contractador Higino Corrêa Durão haver transferido á uma companhia que encorporou todos os direitos do seu contracto; obtendo do governo imperial, por decreto n. 4775 de 23 de Agosto do anno passado autorização para fancecionar e aprovação de seus estatutos, que, pelo art. 1º determina que a sede da companhia seja na cidade de Pelotas, e que é essa companhia intitulada —Hidráulica Pelotense— quem prestará contas ao governo da província e o informará da marcha de tudo quanto for relativo á sua empreza.

Para presidir a estes trabalhos e exigir que sejam feitos com a salidez de materiaes e perfeição de obra, estipuladas no contrato respectivo, achava-se nomeando o engenheiro do 2º distrito Antônio Mascarenhas Telles de Freitas; mas como este passou a ocupar o lugar de director geral das obras públicas, à que o indigitavão sua ilustração e proficiência prática do serviço, nomeei para substitui-lo ao engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto.

Minas de Carvão no Arroio dos Ratos

Tendo sido esta companhia pelo decreto n. 4921 de 13 de Abril do corrente anno autorizada a funcionar no império, e achando-se já aprovados os respectivos estatutos, ordenei em ofício de 5 de Junho ultimo á directoria geral da fazenda provincial que mandasse realizar os pagamentos da 1ª e 2ª entradas correspondente ás 2.000 acções que eu subscrevi, conforme havia autorizado a lei provincial n. 745 de 29 de Abril de 1871; e como no dia 5 do corrente tive de fazer uma visita ás minas supra-indicadas no florescente município de S. Jerônimo, aproveitei a occasião para dizer á V. Ex., que havendo assistido aos trabalhos de sua exploração, distantes 3 leguas da villa, tive a satisfação de ver que com facilidade era feita a extração em um dos poços; que está muito adiantada a collocação das tril-

lhos na estrada, que deve trazer o carvão ao rio Jacuí, d'onde terá de ser transportado para os mercados convenientes e finalmente que tendo observado ao pé da mina verdadeiro carvão de pedra, embora, não seja da melhor qualidade por ser extraído das camadas superficiais auguro à companhia uma fonte de indubitáveis lucros, e à esta bella província o começo do mais rápido movimento na sua prosperidade material, que unido à exportação de seu charque e dos variados productos de sua agricultura, hão de constituir a riqueza das mais importantes do império.

Ponte sexta da cidade de São Leopoldo

Havendo mandado suspender a construcção desta ponte pelos motivos expendidos em relatório que apresentei á assemblea legislativa provincial, ordenei em data do 4º do corrente á camara municipal da referida cidade, que mandasse pôr novamente em hasta pública a construcção da mesma ponte, sujeitando à approvação da presidencia os contractos que para o efecto se celebrarem, conforme determinam as leis reguladoras destes assumptos.

Toda a demora na expedição destas ordens proveio de não haver-me a camara, à quo me refiro, dado parte de cumprimento das ordens que lhe havia eu dado, para a suspensão da obra, de sorte que foi mister que esta presidencia exigisse que ella assim o fizesse.

Illuminação a gaz

Este importante melhoramento da civilização, destinado ao adorno das cidades, à comodidade de viação e à facilidade da acção policial, acha-se contractado desde 1867 com Noel Paulo Baptista d'Ornano, emprezario da iluminação a gaz nesta cidade, nas de Pelotas e Rio Grande.

Requerendo elle que se lhe mandasse conceder mais 312 palmos de terreno contiguos aos 300 já concedidos em 1870, por serem elles insuficientes para a construcção do gazometro e mais edifícios necessários à empreza, mandei, por despacho de 3 de Maio do corrente anno, que a tesouraria lhe passasse título dos ditos 312 palmos, deduzidos dos que haviam sido anteriormente concedidos á camara desta capital para legradouro publico, e quo se achavão ainda desaproveitados.

Devo declarar a V. Ex. que ao emprezario ainda não foram designadas as localidades para a construcção dos gazometros nas cidades do Rio Grande e Pelotas, e que a empreza ainda não deu real começo nos respectivos trabalhos, porque ainda não obteve do governo imperial permissão para funcionar no império, nem foram aprovados os respectivos estatutos, como se faz mister segundo as nossas leis. Consta-me, porém, que já tem chegado uma parte do material necessário para esta útil empreza, e é por tanto de esperar que brevemente tenhamos de vê-la em plena actividade.

Exposição em Vienna d'Austria

Em virtude do disposto no aviso do ministerio d'agricultura n. 8 de 31 de Maio último, e do officio da comissão superior de 7 de Junho findo, que tem de presidir à exposição nacional dos productos indigenas destinados a figurar na exposição de Vienna, dirigi circulares às camaras da província ordenando-lhes que convidem os seus municipes a concorrer, no maior numero, à exposição nacional, e nomeei uma comissão encarregada de dirigir o serviço da exposição provincial, que deve haver nesta capital, marcando para a respectiva abertura o dia 30 de Setembro, e para o encerramento o de 14 de Outubro do corrente anno.

A comissão directora da província compõe-se dos benemeritos Srs. Drs. Israel Rodrigues Barcellos, José Bernardino da Cunha Bittencourt e João Dias de Castro, coronel Antônio Joaquim da Silva Mariante e major Frederico Duval.

E' de esperar que, pelo reconhecido patriotismo e ilustração dos seus membros, se consigam os fins que o governo imperial teve em vista, desejoso de mostrar ás nações adiantadas do velho mundo os inexauríveis recursos do império brasileiro, e de convidar a scien-cia e à industria para vir explorá-los em vastas proporções. Espero, outrossim, que os cidadãos brasileiros não deixarão de concorrer para os gloriosos e sempre profissionais certames da industria nacional, desvanecendo-se, com fundada razão, de mostrarem as riquezas naturais de seu paiz, e os esforços que fazem para se aproximarem à perfeição da industria estrangeira.

Sistema métrico decimal

Achão-se na alfândega desta cidade 159 caixões, contendo os pesos e medidas deste sistema, que foram remetidos pelo ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, e da do Rio Grande 43, a fim de que entre em execução a lei geral n. 4157 de 26 de Junho de 1862, que adoptou entre nós o sistema métrico, e ordenou que elle vigorasse desde Julho do corrente anno por diante.

Estando algumas camaras da província já seppridas com um sistema completo dos referidos pesos e medidas, em consequencia de terem sido autorizadas por leis provinciais a fazerem a respectiva aquisição, deve o jogo completo ser distribuido pelas que ainda o não tiverão; e como dar-re-las em todo o caso excesso de suprimento, propuz ao Exm. Sr. ministerio da guerra que fossem distribuidos pelos corpos do exercito, indemnisando aquelle ministerio ao da agricultura do valor delles. Ainda não tive solução desta proposta.

Pedágios das pontes do Jacuhy e Piratiny

Attendendo ao que me solicitou o director geral da fazenda provincial, determinei em 18 de Abril ultimo à repartição de obras publicas, que mandasse por um dos engenheiros da mesma repartição escolher o local para se construir uma casa que sirva de residencia ao comandador do pedágio da Ponte de Piratiny, seu escrivão e acomodação do destacamento policial respectivo.

Igual ordem expedi em 19 do mesmo quanto ao do Jacuhy.

Por acto de 27 de Maio findo, e de acordo com o parecer do Dr. procurador fiscal, esta beleci regra para se fazer efectiva a cobrança dos pedágios das pontes da província para com aquelles que se furtarem ao pagamento do mesmo.

Finanças

Dando-me a directoria geral da fazenda provincial conhecimento de achar-se quasi esgotada a verba para ocorrer ás despezas da repartição de obras publicas, no exercício de 1871 — 72, em 19 de Abril ultimo abri um credito na importancia de réis 15:924\$994 para aquelle fim.

Em 25 do mesmo mez abri outro credito, no valor de 1:898\$795 réis, assim de acudir-se ao pagamento do juro de 7 por cento ao anno garantido pela fazenda provincial à companhia Hydraulica Porto-Alegrense, e para o do imposto de 1 1/2 %, sobre os dividendos pertencentes á mesma fazenda, nos termes do decreto n. 4,346 de 23 de Março de 1869.

Em 29 daquelle mez, tendo em vista o officio da directoria provincial, e a demonstração da despesa effectuada até Março ultimo, e provavel até o fim do exercício proximo passado, por conta do § 24 do artigo 2º da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871, que fixa a quantia de 20:000\$000 para eventuaes e pagamento de exercícios findos, e usando outro sim da attribuição que me confere o artigo 3º da mesma lei, abri um credito na importancia de 10:933\$068 rs. que será levado á verba do § 16 n. 4 do artigo 2º da lei citada; a saber: 5:000\$000 pelo trimestre decorrido de Abril á Junho proporcional ao quantitativo marcado na referida lei, e 5:933\$068 rs. para o excesso da despesa já havida naquelle §.

De conformidade com o pedido da directoria provincial em officio n. 232 de 24 de Maio findo, abri um credito em 28 do mesmo mez na importancia de 54:757\$239 réis para fazer face ás despezas do § 12 do artigo 2º da lei do orçamento provincial n. 745 de 29 de Abril de 1871 para o corrente exercício, visto estar á esgotar-se a consignação de 180:000\$000 para ellas marcada.

Em 20 de Junho findo, não havendo lei do orçamento que regesse o exercício de 1872 a 1873 por ter sido adiada a assembléa legislativa provincial para 15 de Novembro futuro, e julgando-me autorizado pelas imperiacs resoluções de 15 de Novembro de 1836, 20 de Outubro de 1851, 19 de Agosto de 1859 sob n. 207, e 6 de Maio de 1862, ordenei que no mencionado exercício se continuasse a observar relativamente tanto á receita, como á despesa a lei ultima do orçamento provincial n. 745 de 29 de Abril do anno passado, em todas as suas disposições, até que pela mesma assembléa seja devidamente substituida.

Pelas mesmas razões acima expostas, ordenei em 30 daquelle mez de Junho ás camaras municipais, que fizessem vigorar no corrente exercício o respectivo orçamento municipal.

Tendo eu exigido da directoria geral da fazenda provincial, o balancete mensal da receita e despesa da província, durante o anno financeiro findo com a demonstração do quantitativo arrecadado, ou gasto por conta de cada uma das verbas da lei do orçamento, e havendo-se feito este trabalho pela primeira vez na província, e com a possível regularidade, acho-

me por elle habilitado a declarar a V. Ex., que havendo-se despendido em todo o anno financeiro findo a quantia de 1,833:6778007 rs., e tendo-se arrecadado naquelle exercicio a quantia de 1,978:6738743 rs.; tenho a convicção, de que toda a despesa ordinaria do exercicio financeiro de 1872 a 1873 se fará igualmente com a receita ordinaria do mesmo exercicio.

Para suprir ás despezas, demandadas por compromissos extraordinarios, como colonização, mineração do arroio dos Ratos, etc., nehará V. Ex. meios nos 164:4008000 rs., que subministrara aos enfreos provinciales a venda de 1,644 accões da companhia Hydraulica Porto Alegrense, que autorizada por lei foi ultimamente effectuada no par por ordem minha. Outros e mais amplos meios encontrará V. Ex. na extensa dívida Provincial, se fôr activamente cobrada mediante as sabias e terminantes ordens de V. Ex.

Assembléa legislativa provincial

Por acto de 10 de Abril findo, e no uso da faculdade que me confere a lei de 12 de Agosto de 1844, adiei a assembléa legislativa desta província para o dia 15 de Novembro futuro, em consequencia de motivos de ordem publica, que V. Ex. encontrará expostos em documentos officiaes da secretaria da província.

Eleições geraes, provinciales e municipaes

Tendo sido dissolvida a cámara dos Srs. deputados e convocada outra para o dia 1º de Dezembro futuro pelos decretos n. 4,965 e 4,966 de 22 de Maio findo, expedí, na forma determinada em aviso circular do ministerio do imperio de 26 daquelle mez, ordem em 10 de Junho findo ás câmaras municipaes, afim de que no dia 18 de Agosto future se procedesse em toda a província a eleição dos eleitores que têm de eleger os novos deputados, a 17 de Setembro, e 30 dias depois á apuração dos votos nos termos do artigo 1º § 12 do decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855.

Por acto da mesma data convoquei a assembléa legislativa provincial para o 1º de Março de 1873, e ordenei que, de igual modo e na mesma occasião, se procedesse á eleição dos deputados á referida assembléa provincial, com os eleitores que têm de eleger os deputados geraes.

Como a época marcada para as eleições primarias era muito proxima, e cumpria que elas se fizessem impreterivelmente no mesmo dia, ordenei que do Rio Pardo seguissem correios especiaes para Passo Fundo e Cruz Alta, e que da Cachoeira partissem outros para Alegrete, Uruguiana, S. Borja, Itaqui, etc.

É de esperar, portanto, que as eleições primarias para eleitores se verifiquem em toda a parte no dia marcado.

Eis quanto me pareceu conveniente dizer á V. Ex. sobre os negócios desta província, que o governo imperial se dignou confiar ás minhas fracos habilitações, e que tênhlo a satisfação de entregar á V. Ex. no goso da maior tranquillidade publica.

Possa ella, sub a sabia administração de V. Ex., dirigida por seus reconhecidos talentos, pela sua prática dos negócios publicos, por seu amor á justiça, e pelas mais distintas qualidades, que ornão os bons administradores, caminhar ás seus mais prospertos destinos.

Possão seus habitantes mostrarem-se sempre gratos aos benefícios que o governo de Sua Magestade o Imperador procura dispensar-lhes com mão generosa e protectora.

Possa, emfim, V. Ex. fazer uma administração em tudo feliz, satisfazeudo á confiança do governo imperial, promovendo os melhoramentos da província, e conseguindo á satisfação dos seus briosos habitantes.

Não concluirei, emfim, este insuficiente relatorio sem aproveitar o ensejo que elle me oferece para render ao governo imperial a vita expressão de meu reconhecimento pelas numerosas provas de confiança, com que se dignou honrar-me para melhor satisfação do encargo que fez pesar sobre meus fracos hombros, provas que alocarão de certo modo as contrariedades que se encontrão nessa ardua carreira administrativa, e que felizmente não me fizem succombir, sustentado como fui sempre pelo sentimento dos meus deveres, e pelo amor da justiça e do bem.

Deus guarde á V. Ex.

Iilm. e Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, D^r presidente desta província.

Jeronymo Martiniano Figueira de Melo.

ERRATA.

Na pag. 5^a, 1^a linha, onde le-se — autorisei — lea-se — autorisei.

Na mesma pag., titulo — Guarda Nacional — final da 2^a e começo da 3^a linha, onde le-se — batatalhão — lea-se batalhão.

Na mesma pagina, debaixo do mesmo titulo, linha 5^a, onde le-se — Soeiro — lea-se — Sueiro.

Na mesma pagina, ideatico título, linha 18, onde le-se — decreto n. 2029 de 18 — lea-se — decreto n. 2029 de 18.

Na mesma pagina e titulo, linha 23, periodo 7^a, onde le-se — actos ns. 97, etc. — lea-se — actos ns. 67, etc.

Finalmente na mesma pagina e titulo, linhas 41, periodo 9, onde le-se — obtenhão — lea-se — obtinhão.

A pagina 7^a, titulo — Quarteis — No campo do Bomfim, linhas 9, periodo 3^a, onde le-se — avizo de 14 de Fevereiro de 1872 — lea-se — avizo de 17 de Outubro de 1871.

Na mesma pagina e titulo, linhas 17, periodo 5^a, onde se le-se — 59:000\$000 — lea-se — 50:000\$000.

A mesma pagina e titulo, linhas 23, periodo 7^a, onde le-se — do situado — lea-se — ao situado.

Finalmente, nessa mesma pagina e titulo, linhas 27, periodo 8^a, onde le-se — Janeiro 1870 — lea-se — Janeiro de 1870.

A pagina 8^a, titulo — Arseual de guerra e laboratorio pyrotechnico —, linhas 10, periodo 3^a, onde le-se — interinamente — lea-se — interinamente.

A pagina 9, titulo — Força naval — linhas 6, periodo 3^a, onde le-se — acha-se actualmente — lea-se — e acha-se actualmente.

A pagina 11, titulo — Inspectoria da barra — que precede a pagina 10, linhas 8^a, onde le-se — ministro da marinha — lea-se — ministro da marinha.

Na mesma pagina, titulo — Barca de escavação — linhas 13, periodo 3^a, onde le-se — ministro da marinha — lea-se — ministro da marinha.

Na mesma pagina, titulo — Barca de escavação do Sarangueha — linhas 1^a, periodo 1^a, onde le-se — algama — lea-se alguma.

Na mesma pagina e titulo, linhas 15, periodo 3^a, onde le-se — engenheiro Innocencios — lea-se — engenheiros Innocencio.

A pagina 12, linhas 6, onde le-se — 4:000\$900 — lea-se — 4:000\$000.

Na mesma pagina, titulo — Desobstrucção da barra do Rio S. Gonçalo — linhas 6, periodo 1^a, onde le-se meados da anno — lea-se — meados do anno.

Outros erros de composição insignificantíssimos escaparam, que não merece a pena fazer d'elles menção.